



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2561/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE “RUBENS GUAZELLI”, A ACADEMIA AO AR LIVRE LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Academia ao Ar Livre localizada na Rua Sebastião da Rocha, cruzamento com a Rua Sebastião José Flauzino, no Bairro Jardim Vitória, neste Município de Cândido Mota, passa a denominar-se “Rubens Guazelli”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placas indicativas do local dessa denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

